

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

Aviso n.º 7540/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no artigo 11.º/4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicada à Administração Local pf. do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público:

- 1 Identificação da Entidade que realiza o procedimento: Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó.
- 2 Número de postos de trabalho: para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para os serviços de apoio instrumental (serviços administrativos), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta autarquia, na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado.
 - 3 Caracterização do posto de trabalho:

As constantes do anexo à (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, cabendo-lhe ainda: atendimento ao público; expediente geral e arquivo; elaboração de documentos, processos e procedimentos diversos; tarefas administrativas inerentes à contabilidade; entre outras que podem e devem ser acometidas a um Assistente Técnico.

- 4 Carreira e categoria: Assistente Técnico.
- 5 Requisitos habilitacionais: 12.º Ano de escolaridade ou com formação equivalente.
- 6 Prazo da candidatura: encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, adiante (BEP), do procedimento concursal.
- 7 Publicação: Disponível para consulta integral a partir da data da publicação na (BEP), Site e sede da autarquia.
- 8 Quota de emprego para candidatos com deficiência: procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro:
- 8.1 Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência;
- 9 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de março de 2024. — O Presidente da Junta de Freguesia, Luís Filipe Almeida Palma.

317501357